



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**AVENIDA SEIS, Nº 2.507, CENTRO, CEP. 38260.000**

**RESOLUÇÃO CM Nº 02/2019, DE 17 DE ABRIL DE 2.019.**

**AUTORIZA NOMEAR COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO E INCINERAÇÃO DE BALANCETES DE RECEITAS E DESPESAS, SENDO SEGUNDA E TERCEIRAS VIAS PERTENCENTES A PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL, TODAS COM DATA SUPERIORES A DEZ ANOS.**

**VALQUÍRIA BORGES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales, nos termos da Lei Orgânica Municipal, baseado na Lei Estadual sob nº 19.420 de 11/01/2011, “Que Estabelece a política Estadual de Arquivos, especialmente seu Art. 12”:

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou; e, eu, Presidente, *promulgo a seguinte Resolução:*


**Art. 1º** - Nomeia Comissão Especial de Avaliação e incineração de documentos com data superiores a dez anos, ou seja, Balancetes de Receitas e Despesas, Notas Fiscais e Empenhos encaminhados pela Prefeitura Municipal à esta Casa de Leis, que será formada por três Vereadores (as): LÚCIA HELENA C. DA ROCHA AFONSO; MARILENE NUNES ROCHA E VENEFREDO DIVINO FELIPE.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

“Mandamos portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém”.

São Francisco de Sales, 17 de abril de 2.019.

  
**VALQUÍRIA BORGES DA SILVA**  
Presidente

  
**PAULO EDUARDO MANÇO MUNDINHO**  
Vice-Presidente

  
**GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO**  
Secretário